

## RESOLUÇÃO N.º 49 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

*“Dispõe sobre o calendário do processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/GO, para a “XII” Gestão 2020/2022.”*

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/GO**, nos termos art. 3º da Lei n.º 11.549, de 16 de outubro de 1991, com alterações introduzidas pelas Leis Estaduais n.º 11.819, de 5 de novembro de 1992, n.º 18.629, de 17 de julho de 2014 e n.º 18.990, de 27 de agosto de 2015, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 2º da Resolução n.º 46, de 07 de julho de 2020 e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 47, de 07 de julho de 2020, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/GO, para a “XII” Gestão 2020/2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação à unanimidade dos(as) Conselheiros(as) de Direitos presentes na Assembleia Ordinária do dia 24 de novembro de 2020, que aprovou o calendário do processo eleitoral da representação da sociedade civil;

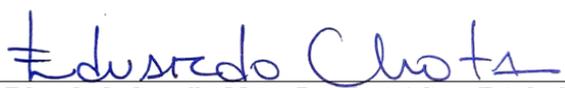
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2020/2022 do CEDCA/GO dar-se-á conforme disposto no calendário anexo a esta resolução.

**Art. 2º** Fica prorrogado o mandato dos atuais Conselheiros(as) Estadual de Direitos até a posse dos sucessores a serem eleitos(as) em assembleia conforme disposto no calendário de que trata esta resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em Goiânia, Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (24/11/2020).

  
Eduardo de Carvalho Mota - Presidente | Cons. Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente | CEDCA-GO



## Anexo I

### Calendário do Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil CEDCA/GO - Gestão 2020/2022

DATA	ATIVIDADE
30/11/2020 a 18/01/2021	Prazo para apresentar pedido de habilitação/inscrição juntamente com a documentação exigida na Resolução CEDCA-GO n.º 47/2020, perante a Comissão Eleitoral para entidades e/ou organizações da Sociedade Civil (via formulário eletrônico disponível no endereço: <a href="https://bit.ly/2KBgXBZ">https://bit.ly/2KBgXBZ</a> ).
19/01/2021 a 25/01/2021	Prazo para análise dos pedidos de habilitação/inscrição para entidades e/ou organizações da Sociedade Civil.
26/01/2021	Publicação no Mural do CEDCA/GO e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS ( <a href="http://www.social.go.gov.br">www.social.go.gov.br</a> ), da relação dos representantes das entidades e/ou organizações da Sociedade Civil habilitada ou não.
27/01/2021 a 01/02/2021	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
02/02/2018 a 04/02/2021	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
05/02/2021	Publicação no mural do CEDCA/GO e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS ( <a href="http://www.social.go.gov.br">www.social.go.gov.br</a> ) do Ato de Homologação da relação de representantes das entidades e/ou organizações habilitadas para o processo eleitoral.
09 e 10/02/2021	Assembleia de Eletiva.
11/02/2021	Prazo final para Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CEDCA/GO.
23/02/2021	Prazo final para publicação da nomeação dos Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil para o CEDCA/GO.
02/03/2021	Posse dos Conselheiros(as) do CEDCA/GO para Gestão 2020/2022.